

DECRETO Nº 208/2025

DATA: 01.10.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III e artigo 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2184/2024 de 10.12.2024 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2170/2024 de 18.06.2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 107.293,18 (cento e sete mil, duzentos e noventa e três reais e dezoito centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Depto Municipal De Cultura E Turismo		
1001	Divisão De Promoção Cultural E Turismo		
13.392.0018.2.051	Manutenção da Unidade de Desenv Cultural		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (2983)	51093	1.293,18
0800	Departamento de Assistência Social		
0801	Divisão Municipal de Assistência Social		
082440026.2.031	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil (351)	000	1.000,00
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30	Material de Consumo (391)	816	20.000,00
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração		
061820006.2.006	Manutenção da Defesa Civil		
3.3.90.30	Material de Consumo (66)	000	5.000,00
05.00	Departamento Obras e Viação		
05.01	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (94)	000	80.000,00
TOTAL R\$ 107.293,18			

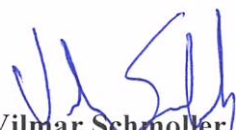
Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 107.293,18 (cento e sete mil, duzentos e noventa e três reais e dezoito centavos), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Depto Municipal De Cultura E Turismo		
1001	Divisão De Promoção Cultural E Turismo		
13.392.0018.2.051	Manutenção da Unidade de Desenv Cultural		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições (2984)	51093	1.293,18
0800	Departamento de Assistência Social		
0801	Divisão Municipal de Assistência Social		
082440026.2.031	Manutenção do Conselho Tutelar		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (357)	000	1.000,00
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal (372)	816	6.000,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais (377)	816	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (406)	816	13.000,00
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração		
061820006.2.006	Manutenção da Defesa Civil		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (69)	000	5.000,00
05.00	Departamento Obras e Viação		
05.01	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (100)	000	30.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações (107)	000	30.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (108)	000	10.000,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis (109)	000	10.000,00
TOTAL R\$ 107.293,18			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2131/2023 de 09.05.2023 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 22.09.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, ao dia 1º (primeiro) do mês de outubro de 2025.


Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.


Dafani Hoffman,
Diretora do Depto de Administração.